

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Da Sra. Laura Carneiro)

Obriga as instituições de ensino superior a afixar quadro informativo contendo os cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º . As instituições de ensino superior ficam obrigadas a afixar quadro informativo, contendo os cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Só recentemente houve por bem o Ministério da Educação divulgar, em seu "site" na Internet, a lista dos cursos superiores reconhecidos no Brasil.

Esta foi uma iniciativa importante, pois muitos estudantes matriculam-se em cursos não reconhecidos e uma percentagem significativa já os tem concluído, não podendo, portanto, desempenhar a profissão para a qual se formaram.

A divulgação pela Internet ainda não atinge todos os interessados, isto é, os alunos que pretendem se matricular em estabelecimentos de ensino superior.

Por isto é saudável que as instituições de ensino superior afixem quadro contendo a situação dos cursos que ministram, no que diz respeito ao seu reconhecimento.

Tal será uma medida salutar e indispensável para a moralização da educação superior em nosso País, razão pela qual apresentamos este projeto de lei

Sala das Sessões, em de de 2004 .

Deputada **LAURA CARNEIRO**
PFL-RJ